

AUTO DE AVALIAÇÃO**Processo 1006716-53.2020.8.26.0510**Autor: Condomínio Villagio Caravelas
4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro

Aos 17 dias do mês de julho de 2023, nesta Comarca de Rio Claro, efetuei diligências junto à Avenida 5, 02, apartamento 2204, bloco 2, Condomínio Villagio Caravelas na cidade de Santa Gertrudes-SP, em cumprimento ao mandado 510.2023/019357-1 expedido pela 4ª Vara Cível de Rio Claro, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, movida por Condomínio Villagio Caravelas contra Deryck Wilson Nascimento procedi à AVALIAÇÃO do imóvel que segue: Um imóvel objeto da matrícula 58103 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Claro, caracterizado como apartamento, número 24, atualmente 2204, da torre 2, localizado no segundo pavimento do referido Condomínio, situado na Av. 5, 02, município de Santa Gertrudes, com frente para a Av. 5 e que possui área privativa de 59,36m quadrados, área comum de 34,3692m quadrados e uma área total de 93,7292m quadrados, fração ideal do terreno correspondente a 38,03294m quadrados ou 0,96740%; referido apartamento possui dois quartos, um banheiro, sala, cozinha/lavanderia e sacada; encontra-se sem piso nos quartos e sala (possui piso apenas no banheiro, cozinha e sacada) e está em boas condições, aparentando nunca ter sido habitado por ninguém; pintura muito boa e paredes preservadas. Em consulta a imóveis semelhantes no mesmo bairro e também no mesmo condomínio e pelo seu estado atual, respectivo imóvel pode ser avaliado atualmente em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

O OFICIAL DE JUSTIÇA:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

4ª VARA CÍVEL

Avenida 5, 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006716-53.2020.8.26.0510**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Villagio Caravelas**
 Executado: **Deryck Wilson Nascimento**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcelo Furlan (25089)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 510.2023/019357-1 dirigi-me ao endereço da Av. 5, 02, centro de Santa Gertrudes e aí sendo procedi à avaliação no respectivo apartamento, tudo conforme auto que segue anexo. Certifico que de posse do mandado diligenciei ao endereço e no local não consegui falar com o síndico. A porteira me informou que referido apartamento está realmente sem ninguém morando e que precisaria falar com o síndico para o devido cumprimento do mandado. Fiz nova diligência ao local e diversos contatos telefônicos com o Sr. Ederval (síndico) e o mesmo providenciou chaveiro (Chaveiro de Prata, Sr Dirceu) que no dia 17/07 abriu o apartamento e depois fechou. A diligência foi acompanhada pela funcionária do condomínio, Sra. Eliana Lorenço. Ainda fui informado que o executado não reside no condomínio. Assim, diante do exposto, restituo o presente mandado em Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 18 de julho de 2023.
 Número de Cotas: 01.